DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

Ao Presidente da Câmara Municipal de Corupá

ALAOR DUARTE

De acordo com as informações abaixo, em respeito ao disposto na Resolução nº 1/2024 deste Poder Legislativo, e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, venho por meio deste formalizar a demanda abaixo, bem como solicitar abertura do processo de aquisição.

Setor Requisitante: Diretoria Administrativa.

Responsável pela Solicitação: Diretora Administrativa – ANA CLAUDIA ATANAGILDO DOS SANTOS.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de pintura e luminárias para manutenção predial conforme a necessidade da Câmara Municipal de Corupá.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO, RAZÃO E OBJETIVOS

2.1. A aquisição de materiais de pintura e luminárias para manutenção predial é necessária para a realização de reparos e manutenções nas dependências da Câmara Municipal de Corupá/SC. A aquisição de materiais de pintura é essencial para atender a demanda contínua por manutenção e reparos nas alvenarias, telhado e demais serviços similares no ambiente interno e externo da Câmara de Vereadores, principalmente devido as infiltrações ocorridas em relação as chuvas recorrentes. A aquisição de luminárias em led se justificam em função de que o atual prédio da Câmara Municipal de Corupá possui ainda no Plenário luminárias antigas, sendo estas lâmpadas fluorescentes e reatores, com algumas queimadas. Nesse sentido, objetivando maior economia, eficiência e durabilidade, viu se que com as constantes trocas de lâmpadas fluorescentes e manutenções, seria mais assertiva a troca das mesmas por plafons em led. Também destaca-se que a aquisição de luminárias para as demais salas de trabalho se faz necessária em virtude de constante manutenção. Por fim, frisa-se ainda que tais aquisições acarretarão em economia de energia elétrica em médio e longo prazo. Visto que o atual prédio está em funcionamento

desde o ano de 2003, estas aquisições são importantes para garantir a conservação do patrimônio público e o bom funcionamento das atividades legislativas e administrativas, com base na Lei n.º 14.133/2021.

3. INDICAÇÃO DE PREVISÃO NO PCA

3.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratação Anual (PCA), restando, portanto, demonstrado o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento da Câmara Municipal de Corupá.

4. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA DE OBJETO

4.1. Não há indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD para a execução e posterior aquisição.

5. PRAZO DE AQUISIÇÃO E VIGÊNCIA DO OBJETO

5.1. Até 03 (três) meses.

6. PREVISÃO DO INÍCIO DA AQUISIÇÃO DOS ITENS

6.1. Imediata após a homologação e adjudicação do presente Processo Administrativo de Licitação.

7. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1. Gestor: KARLINE MORGANA FOSSILE HORSTMANN – Assessora de Expediente, Compra e Manutenção. Conforme Portaria 5/2026.

7.2. Fiscal: ANA CLAUDIA ATANAGILDO DOS SANTOS – Diretora Administrativa. Conforme Portaria 5/2026.

8. DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS PARA AQUISIÇÃO

Item	Descrição	Qtde
01	Tinta acrílica, à base de água, com acabamento semibrilho, na cor gelo, em embalagem de no mínimo 16 (dezesseis) litros, para aplicação em parede de alvenaria/reboco.	08

02	Tinta acrílica, com acabamento fosco, na cor branca, em embalagem de no mínimo 18 (dezoito) litros, para aplicação em parede de alvenaria/reboco.	04
03	Líquido não inflamável biocida para eliminação de fungos, bolores e manchas de umidade, em embalagem de no mínimo 1 (um) litro, com borrifador para aplicação em parede de alvenaria/reboco.	02
04	Fundo preparador de paredes, à base de solvente, em embalagem de no mínimo 3,6 (três, seis) litros, para aplicação em parede de alvenaria/reboco.	01
05	Disco de lixa pequeno de 6 (seis) polegadas com grão P180.	50
06	Massa multiuso para correção de pequenos furos, trincas, fissuras e imperfeições em parede de alvenaria/reboco, na cor branca, em embalagem de no mínimo 340 (trezentos e quarenta) gramas.	01
07	Fita crepe em papel saturado/crepado com adesivo à base de borracha natural, com dimensões mínimas de 50 (cinquenta) milímetros de largura por 50 (cinquenta) metros de comprimento, com resistência de no mínimo 80ºC por 30 (trinta) minutos, com tempo de remoção de no mínimo 12 dias sem deixar marcas, na cor preferencialmente azul ou similar para aplicação em parede de alvenaria/reboco.	12
08	Rolo/bobina de papelão ondulado para a proteção de pisos e móveis durante obras de pintura, com dimensões mínimas de 1,2 (um, dois) metros de largura por 50 (cinquenta) metros de comprimento.	01
09	Rolo de mascaramento para pintura formado pela união de um filme plástico eletrostático e fita crepe, com dimensões mínimas de 2,7 (dois, sete) metros de largura por 20 (vinte) metros de comprimento, para isolamento de parede de alvenaria/reboco, móveis e similares.	03
10	Revestimento protetivo multifuncional à base de borracha líquida modificada, para impermeabilização de telhados e paredes de alvenaria/reboco, na cor branca, em embalagem de no mínimo 14 (catorze) quilos – Base A.	08
11	Lote de material elétrico e luminárias:	
	Trilho eletrificado de alumínio para spot, na cor preta, com comprimento mínimo de 1,5 (um, cinco) metros, para instalação em teto.	11
	Placa redonda para acabamento em teto, na cor branca, com diâmetro entre 4 (quatro) ou 5 (cinco) polegadas.	11
	Spot para trilho eletrificado dicróica, com voltagem de 220V, potência mínima de 40W para iluminação, em formato redondo, com direcional de luz para destaque de espaços, na cor preta, com soquete GU10 compatível com variedade de lâmpadas dicroica Mr16.	90
	Lâmpada dicróica led, com potência mínima de 7W, com temperatura de cor mínima de 4000K branco, base/soquete de GU10, em formato MR16 (diâmetro padrão de 50mm), com ângulo de abertura entre 36º e 40º, tensão de 220V, fluxo luminoso entre 525 a 600 lúmens, vida útil aproximada de 25.000 horas, com 1 (um) ano de garantia.	90

12	Painel de sobrepor em led de borda infinita sem moldura aparente, com potência mínima de 32W, com temperatura de cor mínima de 4000K branco, em formato quadrado, tensão de 220V, com fluxo luminoso mínimo de 3.000 lúmens, e vida útil aproximada de 22.000 horas.	25

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor será realizada por Dispensa de Licitação conforme a apresentação oficial de propostas de menor valor que garantam economicidade, eficiência administrativa e conformidade legal, atendendo ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e às diretrizes da Resolução nº 1/2024 desta Câmara Municipal.

10. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

10.1. As informações previstas neste Documento de Formalização da Demanda (DFD) são suficientes para avaliação da viabilidade da aquisição, assim como o conhecimento da demanda e do objeto. Desta forma, conforme o art. 49 da Resolução 1/2024 deste Poder Legislativo, o Estudo Técnico Preliminar poderá ser dispensado.

11. TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

11.1. Considerando a natureza e a simplicidade do objeto — Aquisição de materiais de pintura e luminárias para manutenção predial conforme a necessidade da Câmara Municipal de Corupá — não será elaborado Termo de Referência específico para esta aquisição. Destaca-se, todavia, que todas as informações técnicas necessárias para definir o objeto, as quantidades, as especificações dos itens, bem como as condições dos demais requisitos foram integralmente detalhadas neste Documento de Formalização de Demanda (DFD) que instrui este processo. Assim, o DFD apresenta elementos suficientes para garantir a clareza quanto ao objeto, as responsabilidades do fornecedor e os critérios para verificação da conformidade da aquisição, atendendo ao disposto no art. 72, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o qual admite a simplificação documental em contratações de menor complexidade, desde que as informações essenciais estejam formalizadas de forma clara e objetiva.

12. ANÁLISE DE RISCOS

12.1. Considerando que o objeto é de baixa complexidade, fica dispensada a elaboração de análise de riscos, conforme preceitua a Lei 14.133/2021.

Estado de Santa Catarina
CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ
Rua Padre Vicente Schmitz, Nº 45 - Centro - Corupá
CEP: 89390 - 102 - Fone: (47) 3375-1145 - (47) 3375-0285
E-mail: camara@corupa.sc.leg.br

Corupá, 22 de Outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANA CLAUDIA ATANAGILDO DOS SANTOS
Data: 23/10/2026 11:47:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANA CLAUDIA ATANAGILDO DOS SANTOS
Diretora Administrativa